

DESPACHO N.º 82/2026

Matrículas e/ou Inscrições

Ano letivo 2026/2027

Considerando a necessidade de se preparar a abertura do ano letivo 2026/2027 e tendo em conta a realização de matrículas e/ou inscrições nos cursos e ciclos de estudos das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), determino que:

1. A **renovação** de **inscrição**, para estudantes **com inscrição em 2025/2026**, realiza-se de
01 de setembro a 06 de outubro de 2026
2. Os estudantes inscritos no ano letivo 2025/2026, que tenham solicitado **desistência da frequência do curso**, podem renovar a sua inscrição no ano letivo 2026/2027, ao abrigo do disposto no art.º 6º do Regulamento de Propinas do IPCB;
3. A renovação de inscrição para estudantes **com inscrição em exames de época especial** (finalistas, trabalhadores-estudantes e NEE) deverá ocorrer, preferencialmente, após lançamento de todas as classificações desta época;
4. A matrícula e inscrição dos estudantes do 1.º ano (1ª, 2ª e 3ª fase), colocados ao abrigo do **Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior e Diplomados Vias profissionalizantes**, decorrerá de acordo com o calendário aprovado pela DGES;
5. Os estudantes colocados ao abrigo de concursos especiais, mudanças de par instituição/cursos, reingressos, concurso local, CTeSP, pós-graduações, mestrados, doutoramentos e outros regimes especiais devem matricular-se e inscrever nos prazos definidos nos respetivos Editais;
6. A matrícula e/ou inscrição fora dos prazos definidos implica o pagamento de atos fora de prazo, de acordo com o estipulado na tabela de emolumentos do IPCB;
7. A matrícula e/ou inscrição é realizada online no portal académico, ficando válida e com carácter definitivo após a submissão por parte do estudante;
8. Pela matrícula e/ou inscrição num dos cursos do IPCB, o estudante fica obrigado ao:
 - a. pagamento da taxa de inscrição nos termos da tabela de emolumentos, não havendo lugar ao reembolso;
 - b. pagamento da propina anual, nos termos da legislação em vigor e do respetivo regulamento;



9. As atividades letivas terão início a **21 de setembro de 2026** e de acordo com os respetivos horários.

Dê-se conhecimento do presente Despacho aos:

- Diretores;
- Serviços Académicos.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor Luís Manuel do Carmo Farinha